PROJETO DE LEI N° 2.213/2018

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2011 – SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	054	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	500.000,00
4490510000	055	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 -ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.022.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000	001	1001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	12.000,00
3190110000	001	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00
3190130000	001	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3390080000	002	1001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOS OU MILITAR	20.000,00
3390350000	002	1001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00

3390360000	002	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	50.000,00
3390380000	002	1001	ARRENDAMENTO MERCANTIL	20.000,00

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
FUNCIONAL: 01.031.0001.1001 -REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 978.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490350000	004	1001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
4490360000	004	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
4490370000	004	1001	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	50.000,00
4490390000	004	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	50.000,00
4490470000	004	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
4490510000	004	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4490610000	004	1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00
4490910000	004	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
4490920000	004	1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
4490930000	004	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 17155/2018

Ofício Gabinete nº 337/2018

Araucária, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.213/2018 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.213/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL de modo a prover os recursos necessários para custear a instalação de novos abrigos de ônibus, assim como, a substituição/restauração dos antigos abrigos depredados e/ou deteriorados pela ação do tempo. Adicionamento os recursos também terão como objeto a manutenção preventiva e corretiva dos terminais Central e Vila Angélica, de modo a garantir o bom atendimento ao usuário do transporte público municipal.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 17155/2018